PARECER AO PROJETO DE LEI N: 16 /2019

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR DEMÉTRIO OLIVEIRA

RELATOR: VEREADOR KIKI BISPO

EMENTA:

Obriga a inclusão e reserva de vaga na rede pública e privada de educação no município de Salvador para crianças e adolescentes com transtorno de espectro autista, e dá outras providências

Veio-me para relatar o Projeto de Lei n.º **16/2019**, de autoria da ilustre **Vereador DEMETRIO OLIVEIRA.** E com fundamento no que preceitua a alínea d; inciso III, do Art. 68, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.**

Assim passo a opinar:

A proposição em comento, não apresenta mesmo que remotamente qualquer aumento, diminuição ou alterações de despesas para o Município. Não estando portanto inconforme ao que preleciona a alínea d; inciso III, do supra citado Art. do **Regimento Interno.**

Isto posto, e uma vez que a presente proposição não afronta qualquer norma legal, nem da **Lei Orgânica Municipal,** nem da nossa Carta Magna, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2019**

Sala das sessões, 11 de julho de 2019

VEREADOR KIKI BISPO

RELATOR